



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA Nº 26/2024**, a licitação para a Contratação de empresa para realização de fumacê e desinsetização para combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue no perímetro urbano e algumas localidades do interior do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.498/2024 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	Fumacê no perímetro urbano e nas comunidades de Santa Barbara e Saltinho.	6.890,00	6.890,00
02	01	UN	Desinsetização com 20 litros de inseticida nas ruas do município.	3.998,00	3.998,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **JOSE CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **93.905.792/0001-24**, com sede na Rua Darville Pedro Tonello, nº 95, bairro Distrito Industrial, cidade de Palmeira Das Missões/RS, CEP: 98.300-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2012 | 33.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | RV- 40

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **10.888,00** (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito – RS, 20 de março de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:
ANILTON LUIZ BORTOLINI
Assessora Jurídica.
OAB/RS 26.314